

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO Nº 035/2025.

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Necessidade da Administração: Aquisição Emergencial de Peças e Serviços para o Caminhão Mercedes PAC Ano 2014, Placa IVM 7952.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	02	Un.	Mancal do eixo da cardan
02	02	Un.	Kit bucha do eixo tandem
03	01	Un	Serviço de mão-de-obra para troca das peças

1.2 O prazo para a execução do serviço é de no máximo de cinco (15) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.3 O prazo de vigência do contrato será pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 No referido veículo, há a necessidade de substituição de peças e execução de serviços de mão de obra especializada, tendo em vista que determinados componentes apresentam desgaste acentuado, sendo indispensável sua substituição antes do iminente rompimento. Tal situação poderá ocasionar a paralisação total do veículo, além de possíveis danos a outras peças e sistemas que, no momento, ainda se encontram em boas condições de funcionamento. Ressalta-se que o caminhão é indispensável para o transporte de pedra e demais materiais utilizados nas obras e manutenções de estradas municipais, além de outras atividades essenciais desempenhadas pela Secretaria de Obras.

2.2 Cabe informar que, posteriormente, poderão ocorrer novas contratações relacionadas ao mesmo sistema e/ou veículo, tendo em vista que problemas mecânicos ocultos podem surgir após a presente manutenção. Assim, nem sempre é possível prever com antecedência todas as necessidades que envolvem o funcionamento contínuo dos veículos da frota municipal.

2.3 As presentes aquisições e serviços têm caráter de manutenção preventiva, permitindo que o veículo continue em operação durante os trâmites administrativos, evitando a sua paralisação total. A manutenção preventiva tem por objetivo corrigir o problema identificado, prolongar a vida útil do caminhão e impedir danos a outros componentes, garantindo maior eficiência e segurança nas atividades desempenhadas.

2.4 O processo licitatório referente à contratação global de manutenção veicular ainda encontra-se em andamento, contudo, o lote destinado ao conserto de caminhões restou fracassado, impossibilitando o atendimento da demanda por meio do certame. Dessa forma, não é possível aguardar a

conclusão do processo licitatório para a aquisição das peças e serviços solicitados, sob o risco de agravar os danos existentes e comprometer o funcionamento de outros sistemas mecânicos do veículo.

2.5 O funcionamento adequado do referido caminhão é imprescindível para a execução das manutenções em estradas vicinais, especialmente considerando o período de transporte escolar e a colheita da safra de grãos, momentos em que há maior necessidade de tráfego seguro e condições adequadas de mobilidade. A paralisação do veículo acarretaria prejuízos diretos às ações da Administração Municipal e à prestação de serviços essenciais à comunidade.

2.6 Este Termo de Referência é oriundo do DFD Nº 035/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a aquisição emergencial de peças e a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva necessários ao pleno restabelecimento das condições de uso do Caminhão Marca Mercedes, Modelo PAC, Ano 2014, Placa IVM 7952, integrante da frota municipal e vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

A medida tem por finalidade garantir a segurança e a eficiência operacional do veículo, uma vez que foram identificados desgastes em componentes essenciais do sistema mecânico e estrutural, cuja substituição é indispensável para evitar a paralisação e danos adicionais a outras partes do veículo. Ressalta-se que o caminhão é amplamente utilizado no transporte de pedras, cascalho e demais materiais empregados na recuperação e manutenção de estradas vicinais, além de apoiar outras atividades operacionais essenciais à infraestrutura do município.

A solução proposta comprehende a aquisição de peças originais ou de primeira linha equivalentes, devidamente compatíveis com o modelo do veículo, bem como a mão de obra técnica especializada para substituição e ajustes, conforme as necessidades identificadas pela equipe responsável pela manutenção da frota.

A garantia dos materiais e serviços executados deverá observar, no mínimo, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sendo obrigatória a comprovação da procedência, qualidade e compatibilidade das peças fornecidas, mediante nota fiscal e documentação técnica pertinente.

O objetivo final da presente contratação é restabelecer integralmente as condições de operação, desempenho e segurança do caminhão, assegurando a continuidade dos serviços públicos de manutenção e recuperação de vias, especialmente durante os períodos de intensa demanda, como o transporte escolar e a colheita agrícola, garantindo, assim, a eficiência das ações da Administração Municipal e a segurança da comunidade atendida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- 4.1 Jurídica:** Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;
- 4.2 Fiscal, Social e Trabalhista:** de acordo com os incisos I à VI do art. 68;
- 4.3 Econômica Financeira:** de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução dos serviços, deverão ser realizados na sede da CONTRATADA.

5.2 Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

7.2 Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

7.3 Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar a entrega do objeto, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

7.4 Após transcorrido a verificação, o pagamento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal, no Departamento de Contabilidade, devidamente recebida pelos fiscais do contrato e gestor da pasta, acompanhado de termo de recebimento emitido, que comprovará a execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será a empresa Ademilton Pinheiro Ltda, CNPJ 60.109.914/0001-17, considerando o menor preço global da Planilha elaborada pela a Assessoria de Compras e Contratações.

8.2 Nestas aquisições, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de

transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.053,30

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Un.	Mancal do eixo da cardan	1.358,15	2.716,30
02	02	Un.	Balança da carreta 50mmm	1.358,15	2.716,30
03	01	Un	Serviço de mão-de-obra para troca das peças	7.620,70	7.620,70

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Peças:

Órgão: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

Unidade: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

Ação: 2.605 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS

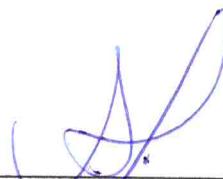
Código Reduzido: 345 (1.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.30.39 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 349 (1.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

Boa Vista do Incra, em 06 de novembro de 2025.



Amanda Trenhago

Assessora de Gabinete

Responsável pela elaboração do TR